



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

LEI Nº 643 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Público Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, retroativo a 01 de janeiro de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais e de R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para o exercício de 20 (vinte) horas/aula semanais, devendo os valores serem pagos no exercício de 2020, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
20 horas	R\$ 1.443,12
40 horas	R\$ 2.886,24

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020.

§ 2º - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2020 será pago no mês de maio do presente exercício de 2020, conforme determina o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 03 de
Junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento